



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MATA GRANDE
CNPJ 02.365.122/0001-07

Ofício n.º 71/2023 – (CNS. 00.318-9)

Mata Grande, 05 de julho de 2023.

Exmo.Sr. Desembargador Corregedor - CGJ-AL,

Sirvo-me do presente para noticiar-lhe fato que tomei ciência no dia 21/06/2023, quando recebi uma ligação de uma pessoa que se identificou como Sr. Mario Jefferson, advogado de São Paulo e gostaria de confirmar uma segunda via da certidão de óbito que teria sido emitida aos 15/05/2000 em nome de MARIA DA COSTA LIMA SILVA por essa serventia, pedi então número do livro, as folhas e o termo para que eu pudesse confirmar, ao verificar os dados informados constatei a inexistência dos dados informados. Diante dos fatos narrados por ele pedi então que me enviasse cópia dessa certidão, supostamente fornecida por essa serventia, via e-mail para verificar a veracidade da certidão, ao enviar constatei várias verossimilhanças dos registros realizados por esta serventia, entretanto, ao analisar o conteúdo, pude constatar divergências que podem expor fraude, ou seja:

Primeiro esta serventia não poderia fornecer essa segunda via na data de 15/05/2000 assinada pelo substituto Paulo Lima de Araújo, pois o mesmo não fazia parte mais dessa serventia, desde final do ano de 1997.

Segundo, ao analisar com atenção a assinatura remete a possível fraude.

Terceiro, ao que tange o carimbo, existe semelhança do carimbo utilizado na época por esta serventia.

Por fim comunico que fiz o registro do boletim de ocorrência realizado no 28º distrito Policial – Mata Grande-AL baseado no e-mail enviado pelo suposto advogado, o qual segue cópia anexa do e-mail e do boletim de ocorrência.

Assim, de modo a me resguardar e salvaguardar a integridade dessa Serventia comunico Vossa Excelência o ocorrido e as devidas providências adotadas, por esta serventia a qual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MATA GRANDE
CNPJ 02.365.122/0001-07

se encontra à disposição para contribuir com os pedidos e determinação do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maria Anunciada de Araújo Oliveira
Registrada Civil

Ao Exmo. Sr

Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto – Corregedor- Geral da Justiça -AL.

Praça Coronel José Malta de Sá, 87, Centro – Mata Grande/AL – CEP 57.540-000
Fone/fax: (82) 981158632 E-mail: registrocivilnotas.matagrande.al@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
28º DISTRITO POLICIAL - MATA GRANDE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00085121/2023

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 05/07/2023 10:05:01 Data/Hora Fim: 05/07/2023 10:16:06
Delegado de Polícia: Rodrigo Rocha Cavalcante

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 28º Distrito Policial - Mata Grande
Data/Hora do Fato Início: 20/06/2023 12:00
Data/Hora do Fato Fim:
Local do Fato
Município: Mata Grande (AL)
Bairro: Centro
Logradouro: Praça Coronel José Malta de Sá
Tipo do Local: Instituição Pública
Descrição do Local: Cartório Registro Civil e Notas

Nº: 87

Natureza

1103: OUTROS FATOS ATÍPICOS

Melo(s) Empregado(s)

Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: SHEILLA KATIA DE ARAUJO OLIVEIRA VILLAR (COMUNICANTE, VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nascimento: 02/12/1974 Idade: 48
Profissão: Tabelião Escolaridade: Ensino Superior Completo
Estado Civil: Casado(a) Naturalidade: Maceió - AL
Nome da Mãe: MARIA ANUNCIADA DE A OLIVEIRA Nome do Pai: JOAO DURVAL R OLIVEIRA

Documento(s)

RG: 1441969
CPF: 923.195.484-91

Endereço

Município: Mata Grande - AL
Logradouro: PRAÇA CEL JOSE MALTA DE SA 87
Bairro: CENTRO
Telefone: (82) 98115-8632 (Telefone Comercial)

CEP: 57.540-000

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Ciente da punibilidade prevista nos arts. 299 e 340 do CPB sobre falsas declarações e omissões de informações relevantes em documentos públicos, compareceu a esta unidade policial, a vítima/comunicante, informando que é tabelã substituta do Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Mata Grande. Que, no dia 21 de junho deste ano, a declarante estava no cartório, quando recebeu uma ligação de uma pessoa que se identificou como Mario Jefferson Araújo, onde dizia que era advogado de São Paulo e gostaria de confirmar uma certidão de óbito que teria sido emitida pelo cartório o qual a declarante trabalha. Que, prontamente, a declarante pediu a Mario, o número da folha e do livro que a certidão estava registrada. Assim, Mario disse que seria o livro C4, na folha 45, do termo 1862 que constaria o registro de óbito de Maria da Costa Lima Silva. Assim, a declarante verificando o referido livro, percebeu que se tratava de um atestado falso, pois contava o óbito de outra pessoa. Que, a declarante solicitou que fosse enviado através de e-mail a referida certidão. Consequentemente, a declarante recebeu a certidão através do e-mail m.jefferson@adv.cabsp.org.br e de posse da certidão, verificou que a assinatura do



Impresso por: Venício José Dos Santos Júnior - IP de Registro: 186.249.60.34
Data de Impressão: 05/07/2023 10:16:08

Página 1 de 2
Ppe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
28º DISTRITO POLICIAL - MATA GRANDE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00085121/2023

tabeirão (Paulo Lima de Araújo) não condizia com a real assinatura do mesmo, pois o citado tabeirão não mais trabalhava mais nessa serventia. Por fim, ressalta que o cartimbo utilizado no atestado falso é idêntico ao que é utilizado no cartório. Diante dessa situação, a declarante procurou esta delegacia para registrar o boletim de ocorrência.

ASSINATURAS

Venício José Dos Santos Júnior

Agente de Polícia

Matrícula 472-3

Responsável pelo Aterramento

"Declaro para os devidos fins do direito que sou o(a) junco(a) responsável pelas informações acima assinadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que daí originem, conforme previsto nos Artigos 338-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Venício José Dos Santos Júnior - IP de Registro: 186.249.60.34
Data de Impressão: 05/07/2023 10:16:08

Página 2 de 2
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Gerado por Sinesp Segurança



Documento assinado eletronicamente, via Sinesp Segurança, por **Venício José Dos Santos Júnior**, Responsável pelo Atendimento, em 05/07/2023 às 10:16:35, horário de Brasília.

sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, cíveis e administrativas.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

<https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar.jsf>

Informe o código verificador (MAC): **NEHJSGM** e o código CRC: **1429879285PP**

Este documento ainda poderá receber assinaturas.

Autos nº 0700575-08.2023.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: 3186 - REGISTRO CIVIL E NOTAS DA COMARCA DE MATA GRANDE

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado por força de expediente encaminhado pela Sra. Maria Anunciada de Araújo Oliveira, delegatária responsável pelo Registro Civil e Notas da Comarca de Mata Grande/AL (CNS 00.318-6), por meio do qual informa:

[...] Sirvo-me do presente para noticiar-lhe fato que tomei ciência no dia 21/06/2023, quando recebi uma ligação de uma pessoa que se identificou como Sr. Mario Jefferson, advogado de São Paulo e gostaria de confirmar uma segunda via da certidão de óbito que teria sido emitida número do livro, as folhas e o termo para que eu pudesse confirmar, ao verificar os dados informados constatei a inexistência dos dados informados. Diante dos fatos narrados por ele pedi então que me enviasse cópia dessa certidão, supostamente fornecida por essa serventia, via e-mail para verificar a veracidade da certidão, ao enviar constatei várias verossimilhanças dos registros realizados por esta serventia, entretanto, ao analisar o conteúdo, pude constatar divergências que podem expor fraude, ou seja:

Primeiro esta serventia não poderia fornecer essa segunda via na data de 15/05/2000 assinada pelo substituto Paulo Lima de Araújo, pois o mesmo não fazia parte mais dessa serventia, desde final do ano de 1997.

Segundo, ao analisar com atenção a assinatura remete a possível fraude.

Terceiro, ao que tange o carimbo, existe semelhança do carimbo utilizado na época por esta serventia.

Por fim comunico que fiz o registro do boletim de ocorrência realizado no 28º distrito Policial - Mata Grande-AL baseado no e-mail enviado pelo suposto advogado, o qual segue cópia anexa do e-mail e do boletim de ocorrência." (sic, p. 01)

Além disso, a responsável pelo Registro Civil e Notas da Comarca de Mata Grande/AL (CNS 00.318-6), informou que [...] *de modo a me resguardar e salvaguardar a integridade dessa Serventia comunica Vossa Excelência o ocorrido e as devidas providências adotadas, por esta serventia a qual se encontra à disposição para contribuir com os pedidos e determinação do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor.*" (sic, págs. 01/02)

Às págs. 03/07, juntou-se toda a documentação relativa à suposta fraude.

Em sendo assim, **ENCAMINHEM-SE** os autos à Secretaria de Cumprimento desta AESE, para que providencie a inserção das informações no sistema desta Corregedoria Geral da Justiça.

Outrossim, após a devida inserção, **DETERMINO** o arquivamento do presente procedimento administrativo, em observância ao previsto no art. 52 da Lei Estadual nº



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, por ter sido exaurida sua finalidade.

Cumpra-se.

Maceió, *assinado e datado digitalmente.*

Anderson Santos dos Passos
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça